



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/09/2025

Jornal AMP

Página 459

Edição 3370

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2962/2025

Data 23/09/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário
3.3.90.30 (3758)(1060)	Material de consumo 180.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.02	Departamento de Serviços Urbanos
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras
3.3.90.30 (3759)(1060)	Material de consumo 80.000,00

Total.....R\$ 260.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
1060	Recursos não vinculados da compensação de impostos – Recursos Livres	260.000,00

Total.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de setembro de 2025.


GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal